



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.264, DE 22 DE JUNHO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 6.276 de 21 de Dezembro de 2.016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 51.355,16 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.5.	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
04.122.0077.2.251	COMBUSTÍVEIS		
(336) 339030	Material de Consumo.....	R\$	5.800,00
	Subtotal.....	R\$	5.800,00
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.5.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0041.2.489	DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
(537) 339093	Indenizações e Restituições.....	R\$	9.558,46
	Subtotal.....	R\$	9.558,46
2.12.	SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE		
2.12.1.	MEIO AMBIENTE - GESTÃO		
18.541.0077.2.515	SETOR DE TRANSPORTES		
(1070) 339030	Material de Consumo.....	R\$	16.300,00
	Subtotal.....	R\$	16.300,00
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
28.843.0066.2.061	PARCELAMENTO DO INSS		
(1093) 469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$	19.696,70
	Subtotal.....	R\$	19.696,70
	TOTAL.....	R\$	51.355,16

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I - R\$ 9.558,46 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.264, de 22 de Junho de 2.017

Março de 1.964, através de rendimentos de aplicação financeira a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 130.622-7, durante o exercício de 2017;

II - R\$ 41.796,70 (quarenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.9.	CEMITÉRIO		
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(356) 339030	Material de Consumo.....	R\$	5.800,00
	Subtotal.....	R\$	5.800,00
2.12.	SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE		
2.12.1.	MEIO AMBIENTE - GESTÃO		
18.541.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(1062) 339030	Material de Consumo.....	R\$	16.300,00
	Subtotal.....	R\$	16.300,00
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.3.	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(1087) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	19.696,70
	Subtotal.....	R\$	19.696,70
	TOTAL.....	R\$	41.796,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de junho de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 22 de junho de 2017.